PROJETO DE LEI Nº 18 de ____ de 2023.

PROTOCOLO
Barrinha 21/03/2023
Assinatura

Autoriza o Poder Público Municipal a estabelecer vagas reservadas para Motocicletas e Ciclomotores, nos estacionamentos (vias públicas) do Centro da cidade.

Autoria: Eduardo Alexandre de Souza - Vereador.

A Câmara Municipal de Barrinha/SP aprovou e o Sr. Prefeito Municipal José Marcos Martins sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar vagas devidamente sinalizadas por toda a extensão do Centro da cidade de Barrinha/SP, para uso exclusivo de Motocicletas e Ciclomotores; ambas posicionadas para garantir melhor comodidade e acessibilidade, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 17 de março de 2023.

Eduardo Alexandre de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Dezenas de motociclistas circulam pelas ruas do centro da cidade de Barrinha diariamente e enfrentam dificuldade para encontrar espaços onde possam estacionar regularmente suas motos.

Vagas devidamente separadas visam melhorar o relacionamento entre motociclistas e motoristas de veículos de quatro ou mais rodas.

Assim, para uma melhor adequação, apresento o presente projeto de lei para ser apreciado por esta Casa.

Pelas demonstradas justificativas, espera-se a aprovação por estes nobres pares.

Barrinha, 17 de março de 2023.

Eduardo Alexandre de Souza
Vereador